

GUIA ESG

**INTRODUÇÃO PARA GESTORAS
E GESTORES PÚBLICOS**



EXPEDIENTE

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Cristiano Socas da Silva

CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO

Marisa Zikan da Silva

AUDITOR-GERAL DO ESTADO

Rodrigo Stigger Dutra

CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO

Cícero Alessandro Barbosa

OUVIDORA-GERAL DO ESTADO

Marina Rebelo

DIRETOR DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

Carlos Renato Lauz Petiz Junior

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO



Bruno Teixeira Peixoto
Gerente de Integridade e Compliance

Cléia Schmitz
Assessora de Comunicação

Camila Pinheiro Bergenthal
Assistente Técnica

Jéssica Machado Costa
Assistente de Gabinete

Claudio Dubina Neto
Designer



GUIA ESG

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. AFINAL, O QUE É "ESG"? CONCEITOS INICIAIS E RELEVÂNCIA	5
3. O MÍNIMO SOBRE "ESG" QUE TODO GESTOR PÚBLICO PRECISA SABER	7
4. PERSPECTIVAS "ESG" PARA A GESTÃO PÚBLICA	9
4.1. Dimensão "E" Ambiental	9
4.2 Dimensão "S" Social	10
4.3 Dimensão "G" Governança	12
5. BOAS PRÁTICAS E MÉTRICAS "ESG" PARA A GESTÃO PÚBLICA	13
6. REFERÊNCIAS	19

1 INTRODUÇÃO

Com o avanço dos complexos desafios enfrentados pela sociedade, **o desenvolvimento sustentável mostra-se um caminho cada vez mais urgente**, horizonte que exige novas abordagens a respeito da gestão pública, a fim de direcioná-la às dimensões ambientais, sociais e de governança, valores da chamada sustentabilidade "ESG".



Com o objetivo maior de introduzir e fomentar o tema a todos os órgãos e entidades públicas de Santa Catarina, de modo a instigar sua importância prática e teórica aos gestores e gestoras públicas, a CGE produziu o presente **"Guia ESG: Introdução para gestoras e gestores públicos"**.

Se para o **Tribunal de Contas da União (TCU)**, **"a gestão pública está ligada a uma função realizadora responsável por planejar a forma mais adequada de implementar as diretrizes estabelecidas**, executar os planos e fazer o controle de indicadores e de riscos, tudo para buscar qualidade da implementação com eficácia e eficiência de políticas e objetivos públicos",¹ **é fundamental que as perspectivas "ESG" também sejam abarcadas por esta tarefa estatal**, tanto no planejamento e execução da gestão de projetos e políticas públicas como na consecução de seus resultados à população.

Com base nisso, ao longo deste Guia serão apresentados os conceitos e ideias basilares que todo(a) gestor(a) público(a) deve saber acerca das perspectivas da sustentabilidade "ESG", destacando suas dimensões ambiental, social e de governança, reunindo, ainda, algumas boas práticas e métricas no tema que possam servir de pontapé para uma gestão pública "ESG".

O presente Guia - sem a intenção de esgotar o tema - busca, portanto, servir como **uma cartilha inicial, para uso referencial ou consultivo**, sobre as perspectivas de sustentabilidade "ESG" para todas e todos gestoras e gestores públicos e demais líderes que atuam em órgãos e entidades públicas catarinenses.

Almeja-se, assim, **engajar novas e diferentes formas e possibilidades de se analisar uma gestão pública** cuja agenda esteja alinhada aos valores e objetivos ambientais, sociais e de governança que formam a sustentabilidade "ESG".

1- BRASIL. Tribunal de Contas da União. Referencial básico de governança aplicável a organizações públicas e outros entes jurisdicionados ao TCU. Edição 3 - Brasília: TCU, Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado - Secex Administração, 2020.

AFINAL, O QUE É "ESG"? CONCEITOS INICIAIS E RELEVÂNCIA

Há décadas a sustentabilidade e o desenvolvimento sustentável, em suas variáveis ambientais, sociais, econômicas e de governança, são discutidos com relevância no mundo todo, especialmente pelas declarações e convenções organizadas pela Organização das Nações Unidas (ONU), levando nações e organizações públicas e privadas a buscarem harmonia entre sociedade, desenvolvimento e natureza.

A abordagem do tema da sustentabilidade "ESG" remete ao desenvolvimento sustentável, cujo conceito, segundo a ONU, está ligado ao **"modelo de desenvolvimento que encontra as necessidades das gerações atuais sem comprometer a habilidade das futuras gerações humanas de atenderem suas próprias necessidades"**.²

No cenário brasileiro, a orientação da sustentabilidade "ESG" está consagrada pelas disposições da **Constituição Federal de 1988**, especialmente pelos **direitos e garantias fundamentais e sociais** (arts. 5º e 6º), **proteção ao meio ambiente para as presentes e futuras gerações** (art. 225, caput) e **por uma ordem econômica pautada pela justiça social, valorização do trabalho, dignidade humana e defesa ambiental** (art. 170, caput e inciso IV), diretrizes que devem nortear os rumos dos Poderes Públicos e orientar a sociedade e o setor privado.



No entanto, mesmo com as diversas declarações internacionais e o incremento da regulação para a sustentabilidade, os desafios socioambientais agravaram-se. Com **a aceleração das mudanças climáticas e o advento da pandemia do Coronavírus**, as organizações públicas e também privadas foram fortemente impactadas em razão das incertezas geradas neste horizonte de rupturas econômicas, sociais e ambientais.

Nesse sentido, passou-se a privilegiar a perspectiva da sustentabilidade "ESG" como uma **nova lógica de negócios e de administração de organizações pelo mundo, com a súbita valorização dos temas ambientais, sociais e de governança na estratégia de empresas e instituições**,³ apesar da ainda incipiente extensão para a área pública.

Para o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), **alcançar a sustentabilidade "ESG" é o desafio mais complexo, urgente e transformador da sociedade global**. Para o IBGC, encontrar meios para viabilizar uma vida digna para todos, que supere as desigualdades e seja próspera para a população dentro dos limites planetários, **exigirá a mobilização de todos os agentes** e uma redefinição da maneira como se faz negócios e se gere organizações.⁴

Eis o desafio atual: aplicar a sustentabilidade "ESG" na realidade das organizações, especialmente na área da gestão pública.

2- ONU. Our Common Future: Report of the World Commission on Environment and Development. Oxford: Oxford University Press, 1987. Disponível em: <<https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/5987our-common-future.pdf>> Acesso em: 15 de set. 2022

3- VOLTOLINI, Ricardo. Vamos falar e ESG? Provocações de um pioneiro em sustentabilidade empresarial. 1. ed. Belo Horizonte: Editora Voo, 2021, p. 9.

4- IBGC. Boas práticas para uma agenda ESG nas organizações. 1. ed. São Paulo: IBGC, 2022, p. 8. Disponível em: <<https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.aspx?PubId=24587>> Acesso em: 26 de out. 2022.

Dessa maneira, a sustentabilidade "ESG", em suas dimensões ambiental, social e de governança, necessita adentrar as tomadas de decisão e ser considerada nos demais projetos e iniciativas coordenadas pelos(as) gestores(as) públicos(as), dada sua relevância para o atingimento dos objetivos de bem comum, protegendo o planeta, assegurando eficiência na aplicação de recursos públicos e consagrando o interesse das presentes e futuras gerações catarinenses.

A sustentabilidade "ESG" já em 2004 era tratada no âmbito da regulação financeira mundial a partir do relatório "Who Cares Wins", produzido pela iniciativa do Pacto Global da ONU, em conjunto com as principais instituições financeiras mundiais. Neste relatório, a sustentabilidade "ESG" estaria conceituada, de modo amplo, como:

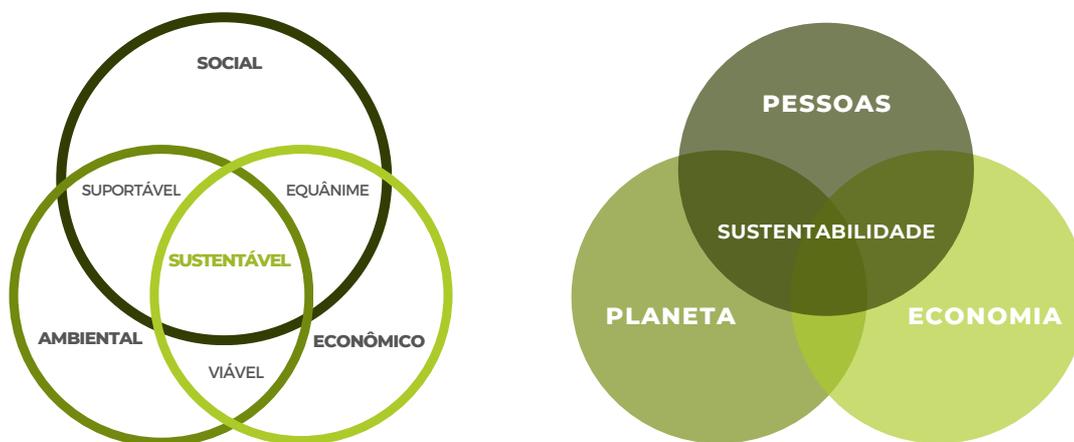
“ A INTEGRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DOS ASPECTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E DE GOVERNANÇA (ESG) NA GESTÃO E EM TOMADAS DE DECISÃO DAS ORGANIZAÇÕES, ASSIM COMO PARA AFERIÇÃO E CRITÉRIOS EM INVESTIMENTOS SUSTENTÁVEIS E FAVORÁVEIS A TODOS OS STAKEHOLDERS.⁵ ”

Um dos mais recentes e importantes marcos dessa evolução de sustentabilidade são os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, da Agenda 2030, lançados em 2015, pela ONU, dispostos por **17 objetivos** cujas metas variam entre **produção e consumo, geração de empregos, proteção social, combate à corrupção e boa governança.**



Com o aumento da **conscientização social** e do amadurecimento de agentes e instituições internacionais a respeito do papel da sustentabilidade, a pauta "ESG" está em ascensão no Brasil e no mundo, influenciando organizações públicas e privadas.

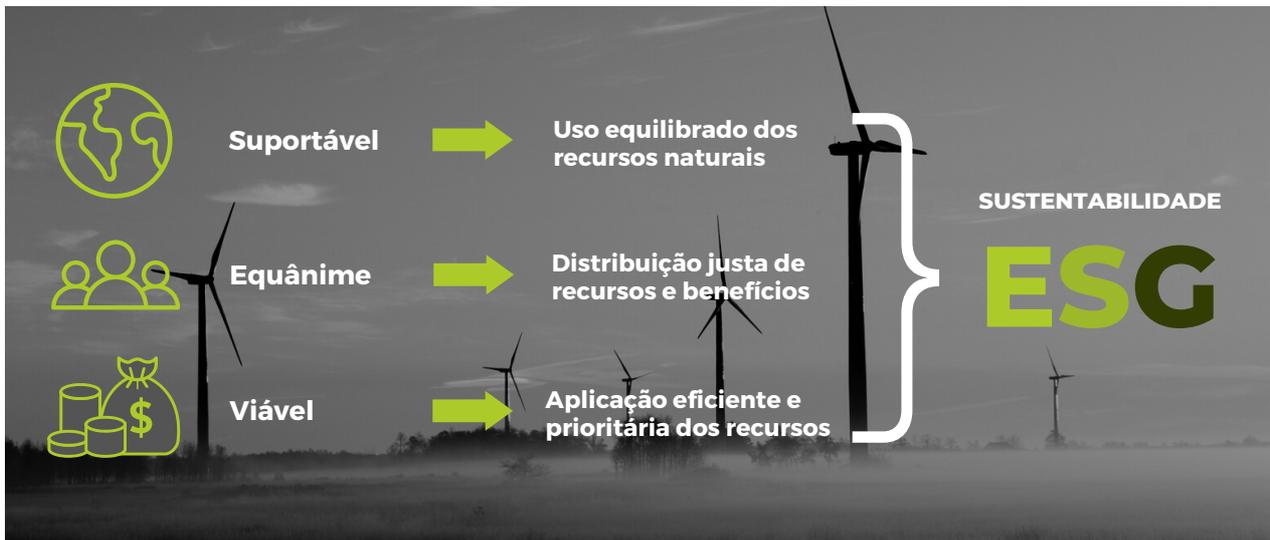
Atualmente, pensar a sustentabilidade "ESG" deve implicar na integração de três grandes espectros, segundo a definição do "triple bottom line"⁶ ou **tripé da sustentabilidade**, do autor John Elkington:



5- ONU. The Global Compact. Who Cares Wins: Connecting Financial Markets to a Changing World. Dezembro. 2004. Disponível em: <https://www.unepfi.org/fileadmin/events/2004/stocks/who_cares_wins_global_compact_2004.pdf> Acesso em: 25 de jul. 2022

6- ELKINGTON, John. Enter the Triple Bottom Line. In: HENRIQUES, Adrian; RICHARDSON, Julie (Org). The Triple Bottom Line: Does it All Add Up? 1st Edition. Londo: Routledge, 2004.

Desse modo, a sustentabilidade "ESG", pautada na integração entre as dimensões ambiental, social e de governança, **é hoje amplamente fomentada pelo mercado financeiro e por ambientes regulatórios mundiais**, influenciando novas formas de se desenvolver e de se executar a gestão pública por instituições e entidades estatais.



Um dos exemplos internacionais neste sentido é o da União Europeia, com regulamentações na pauta "ESG" para novas exigências de implementação de boas práticas no campo ambiental, social e de governança em face de grandes empresas e em contratos e financiamentos públicos ou privados.

Com esse sentido, a Comissão Europeia, órgão interno do Bloco Europeu, recentemente regulamentou diretiva voltada ao estabelecimento **de diligências prévias de sustentabilidade corporativa**, para prevenir e mitigar os impactos adversos de atividades sobre Direitos Humanos, como trabalho infantil e exploração de trabalhadores, e no meio ambiente, por exemplo, poluição e perda de biodiversidade.⁷

Dada sua relevância, a sustentabilidade "ESG" estaria assentada na necessidade de que organizações públicas ou privadas busquem alinhar-se às melhores práticas de gestão e governança e a demais diretrizes e padrões sustentáveis. **O seu fim maior seria gerar e garantir um desenvolvimento sustentável, alicerçado na eficiência econômica e social, bem como na qualidade de vida das presentes e futuras gerações.**

Trata-se de um **paradigma de desenvolvimento cada vez mais estratégico ao bem-estar da sociedade, ao equilíbrio da economia e à preservação do planeta**. Isso porque os desafios ambientais, climáticos e sociais sobrepõem-se nos dias atuais, **exigindo-se maior atenção ao que se tem chamado de "Green Swan" ou Cisne Verde, conjunto de riscos ocultos ou não geridos ou mensurados pelas instituições reguladoras.**⁸

Por isso é que no Brasil e no mundo levantamentos de agências de investimento públicas ou privadas **indicam previsões bilionárias aos chamados fundos e projetos com preocupações ESG**, confirmando o potencial do tema para as funções de fomento e investimentos estatais, oportunizando **novas maneiras de captar e gerar recursos.**

⁷- UNIÃO EUROPEIA. Economia justa e sustentável: Comissão estabelece regras para que as empresas respeitem os direitos humanos e o meio ambiente nas cadeias globais de valor. 2022. Disponível em: <https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/en/ip_22_1145> Acesso em: 25 de jul. 2022

⁸- ELKINGTON, John. Green Swans: The Coming Boom in Regenerative Capitalism. London: Fast Company Press, 2020.

3

O MÍNIMO SOBRE "ESG" QUE TODO GESTOR PÚBLICO PRECISA SABER

Dados os conceitos básicos da agenda ESG e destacada a sua relevância no cenário atual, conhecer os aspectos mínimos desta pauta **torna-se um diferencial competitivo**, além de significar maiores segurança jurídica, econômica e institucional para que todo(a) gestor(a) público(a) atue e incentive a **efetiva sustentabilidade de projetos e políticas públicas na atualidade**.



A pauta da sustentabilidade "ESG" possui diversas formas de aplicação e desenvolvimento, especialmente no espaço da gestão pública. Dentre as diferentes aplicabilidades, o gestor e a gestora pública contemporâneos precisam estar alinhados e cientes de **2 (duas) principais diretrizes de execução** da agenda "ESG":





GESTÃO DE RISCOS ESG EM POLÍTICAS PÚBLICAS

A sustentabilidade "ESG" depende de uma efetiva e eficiente **gestão de riscos ambientais, sociais e de governança**, desde a concepção, planejamento, aprovação e execução de políticas públicas. Em diversas áreas (educação, saúde, segurança, etc), o(a) gestor(a) público(a) pode enfrentar **incertezas estruturais que se ligam a fatores ambientais, sociais e de governança**, cujos efeitos nem sempre são mapeados, avaliados e mitigados.

Tanto em políticas públicas como na própria gestão da instituição, o(a) gestor(a) público(a) não pode prescindir de uma atuação preventiva de riscos ESG, a fim de **mapear as vulnerabilidades**, buscando **medidas para a prevenção e controle** dos potenciais efeitos, possibilitando a **geração de oportunidades** no contexto ESG.

GESTOR(A) PÚBLICO(A), AVALIE SE AS POLÍTICAS PÚBLICAS PLANEJADAS CAUSAM OU SOFREM INFLUÊNCIA DE ALGUM DOS FATORES ABAIXO:

- **AMBIENTAL:** emissões de gases de efeito estufa (GEE), perda de biodiversidade, poluição e contaminação, eficiência de água e energia, controle de resíduos;
- **SOCIAL:** práticas de trabalho, deslocamento de comunidades, direitos humanos, igualdade de gênero, inclusão financeira, cultural e social;
- **GOVERNANÇA:** corrupção, fraude, improbidade e suborno, transparência, prestação de contas, eficiência da aplicação dos recursos públicos.



AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ESG EM PROJETOS E POLÍTICAS PÚBLICAS

Outro maneira de se explorar a sustentabilidade "ESG" na gestão pública é desenvolver **ações, medidas e padrões** para que os projetos e políticas públicas produzam e garantam o mais **eficiente desempenho** possível nos fatores **ambientais, sociais e de governança**. Trata-se de uma forma de também proporcionar **melhorias nos objetivos finalísticos** de cada uma das diversas áreas de atuação dos órgãos e entidades estatais.

GESTOR(A) PÚBLICO(A), VERIFIQUE SE AS POLÍTICAS PÚBLICAS DESENVOLVIDAS PODEM/PODERÃO GERAR MELHORIAS EM FATORES AMBIENTAIS, SOCIAIS E DE GOVERNANÇA, COMO OS MENCIONADOS NO TÓPICO ANTERIOR.



CRITÉRIOS ESG EM FINANCIAMENTOS PÚBLICOS

A sustentabilidade "ESG" tem na função estatal de fomento uma grande aliada e **propulsora**. Isso porque cada vez mais bancos e agências de desenvolvimento estão definindo **produtos creditícios e financiamentos atrelados a critérios e padrões de desempenho ESG**, reafirmando o papel do dever fiduciário ligado ao controle de riscos e impactos ambientais, sociais e de governança em projetos custeados ou subvencionados por recursos públicos.



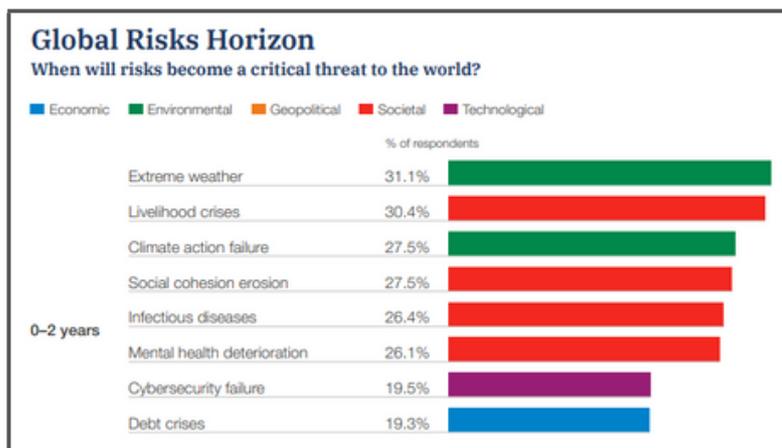
CRITÉRIOS ESG EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

Com a nova Lei Geral de Licitações Públicas (Lei Federal nº 14.133/2021), o **desenvolvimento sustentável e os critérios de sustentabilidade** foram consagrados como diretrizes nas contratações públicas. Fatores ambientais, sociais e de governança podem (e devem) **receber análise e tratamento especial** quando da publicação dos editais de compras, serviços e grandes obras públicas, sendo também disposições em contratos administrativos.

4

PERSPECTIVAS "ESG" PARA A GESTÃO PÚBLICA

O contexto da gestão pública está ligado a perspectivas que se relacionam com as dimensões ambiental, social e de governança da sustentabilidade "ESG", tema que será abordado nos próximos tópicos. O mais recente **Relatório Global de Riscos 2022**, produzido pelo **Fórum Econômico Mundial**, demonstra a importância da pauta "ESG", indicando entre os riscos graves: extremos climáticos, crises de abastecimentos, falhas em ações climáticas, erosão da coesão social e doenças infecciosas:



(Fonte: WEF, 2022)

Desse modo, o cenário no Brasil e no mundo dos próximos anos será de **adaptação** das organizações aos **efeitos e incertezas** ambientais, sociais e de governança, exigindo uma nova maneira de liderar projetos e políticas públicas. Em relação ao contexto nacional, na edição de 2022 do **Ranking de Competitividade dos Estados brasileiros**,¹⁰ realizado pelo Centro de Liderança Pública (CLP), **o estado de Santa Catarina ficou em 2º segundo lugar** entre todos os demais estados do Brasil no desempenho de políticas públicas avaliadas pelo critério **ESG**:



(Fonte: CLP, 2022)

Portanto, grandes são as **oportunidades** para que a agenda "ESG" seja desenvolvida e aprimorada no contexto da **gestão pública em Santa Catarina**.

9- WORLD ECONOMIC FORUM - WEF. The Global Risks Report 2022. 17th Edition. Zurique, 2022. Disponível em: <https://www3.weforum.org/docs/WEF_The_Global_Risks_Report_2022.pdf> Acesso em: 12 de nov. 2022.

10- CENTRO DE LIDERANÇA PÚBLICA - CLP. Camadas ESG E ODS do Ranking de Competitividade dos estados. São Paulo: CLP, 2022. Disponível em: <<https://www.rankingdecompetitividade.org.br/camadas-esg-e-ods>> Acesso em: 14 de nov. 2022.

4.1 | Dimensão "E" Ambiental



A sustentabilidade "ESG" está assentada em suas dimensões ambiental, social e de governança, sendo que, dentre estas, a dimensão "E" de ambiental mostra-se fundamental para o desenvolvimento e o bem-estar da sociedade e do planeta.

Nesse sentido, pensar as perspectivas "ESG" da gestão pública deve significar fortalecer e reforçar as boas práticas ligadas às políticas públicas ambientais e demais procedimentos e tarefas desenvolvidas pelos órgãos e entidades de meio ambiente e de desenvolvimento sustentável.

Sob as lentes da dimensão "E", do inglês "Environmental", ou ambiental, a eficiência e o uso racionalizado dos recursos naturais, tanto nas tarefas e ações diárias dos órgãos e entidades (reciclagem e uso de materiais, equilíbrio no uso de recursos hídricos, foco na eficiência energética e nas emissões, ações de educação ambiental), como no apoio e controle acerca da melhoria na execução das políticas públicas de meio ambiente, representam medidas essenciais para a pauta da sustentabilidade "ESG".



Com o agravamento dos efeitos das mudanças climáticas, a agenda de mitigação e de adaptação para a descarbonização - transição de fontes de energia poluentes para uma matriz limpa e sustentável - é uma tendência no Brasil e no mundo. Trata-se de um imperativo que exigirá de todas as organizações, públicas ou privadas, uma gestão da sua chamada "pegada de carbono", isto é, o controle quanto às emissões de gases de efeito estufa (GEE), reafirmando o papel de fontes eólicas e solares.



Conforme recomendações da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), uma pauta crucial da dimensão "E" ambiental está na **gestão das florestas**, missão que deve se pautar no **compartilhamento de plataformas, tecnologias, dados e informações, capacitação de pessoal e conhecimento técnico**, que possam subsidiar o controle interno e externo.¹¹



GESTOR(A) PÚBLICO(A), QUESTIONE-SE SOBRE: (I) QUAIS SÃO AS QUESTÕES AMBIENTAIS QUE AFETAM A SUA GESTÃO? II) HÁ DADOS SUFICIENTES? III) AS TOMADAS DE DECISÃO IMPACTAM EM FATORES AMBIENTAIS? IV) QUE MEDIDAS PODEM SER TOMADAS (PREVENTIVAS E DE CORREÇÃO)?¹²

Em relação à dimensão "E" ambiental da agenda "ESG", ainda há a **questão dos resíduos sólidos e da economia circular** no uso de materiais, produtos e serviços, significando outra potencial diretriz para desenvolvimento nas organizações, públicas ou privadas.

Desde a atividade individual de agentes, passando pelos padrões de produção e consumo, até se chegar a cadeia de fornecedores, prestadores de serviços e representantes, **todos são responsáveis solidariamente pela geração de resíduos, popularmente reconhecida como produção de lixo**, a partir de materiais sem capacidade de reuso, reutilização ou reciclagem.



¹¹- ATRICON. Diretrizes da Atricon para a atuação do Controle Externo da Gestão Florestal. Brasília: 2020, p. 16. Disponível em: <<https://atrimon.org.br/3d-flip-book/diretrizes-da-atrimon-para-a-atuacao-do-controle-externo-da-gestao-florestal/>> Acesso em: 26 de out. 2022.

¹²- ERNEST YOUNG BRASIL. Guia ESG para CEOs. São Paulo, 2021, p. 9. Disponível em: <https://www.ey.com/pt_br/sustainable-impact-hub/guia-esg-ey> Acesso em: 10 de out. 2022



Segundo uma análise da agência americana Bloomberg, para cada 3 dólares investidos globalmente hoje, **1 está alocado em ativos ligados a critérios e padrões de sustentabilidade**. Trata-se de um setor que já movimentava cerca de **US\$ 35 trilhões no mundo**, números que podem atingir quase **US\$ 53 trilhões até o ano de 2025**.¹³

Nesse contexto, juntamente da proteção e da mitigação de impactos ambientais, a dimensão **"E"** ambiental da agenda **"ESG"** ainda pode proporcionar **novas e mais eficientes maneiras de captar recursos financeiros e aquecer a economia**, agregando formas diferenciadas de subsidiar projetos e políticas públicas.

4.2 | Dimensão "S" Social



Como já destacado, a agenda **"ESG"** está assentada na integração de melhorias para a governança, o planeta e, sobretudo, em favor das pessoas, **uma vez que não há desenvolvimento justo, eficiente e sustentável sem a qualidade de vida e a proteção social**, em especial para minorias e comunidades afetadas.

Após a eclosão da pandemia do Coronavírus, no Brasil e no mundo as políticas de proteção social, como a da **saúde pública e de seguridade social**, **foram extremamente impactadas e desafiadas**, haja vista as necessárias medidas de contenção da pandemia e de suspensão de atividades econômicas.

Nesse cenário, a dimensão **"S" social** da sustentabilidade **"ESG"** **mostrou-se crucial para a retomada das atividades sociais e econômicas na sociedade**, reafirmando a importância de ações de inclusão social, econômica e cultural.

¹³- BLOOMBERG. ESG assets may hit \$53 trillion by 2025, a third of global AUM. 2021. Disponível em: <<https://www.bloomberg.com/professional/blog/esg-assets-may-hit-53-trillion-by-2025-a-third-of-global-aum/>> Acesso em: 25 de out. 2022.

Com a dimensão **social**, a sustentabilidade "ESG" deve implicar no fortalecimento de políticas sociais vinculada à melhoria da gestão pública na **área da saúde, educação, proteção de minorias e grupos vulneráveis**, entre outros segmentos de proteção de **políticas públicas de desenvolvimento social e de bem-estar e igualdade** na sociedade.

GESTOR(A) PÚBLICO(A), **QUESTIONE-SE SOBRE: (I) QUAIS SÃO AS QUESTÕES SOCIAIS QUE AFETAM A SUA GESTÃO? II) HÁ DADOS SUFICIENTES? III) AS TOMADAS DE DECISÃO IMPACTAM EM FATORES SOCIAIS E DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO DAS PESSOAS? IV) QUE MEDIDAS PODEM SER TOMADAS?**

Na dimensão "S" da agenda "ESG" são tratados temas como condições de trabalho e de remuneração, exploração infantil e condições ilegais de atividades, **diversidade e igualdade de gênero na força de trabalho, inclusão social, cultural e de capacitação, interação e relacionamento com as comunidades** locais e regionais, saúde e segurança das pessoas.¹⁴

Quando se trata do fator **social** na sustentabilidade "ESG", imprescindível que se observe ações e planos para **diversidade de gênero, orientação sexual, de raça, de idade**, e em todos os níveis da gestão da organização, como acerca dos benefícios de seus projetos. **A inovação não tende a acontecer em ambientes tradicionais e pouco diversos.**¹⁵



Temas como segurança de dados, **bem-estar e responsabilidade pelo cliente ou usuário do serviço**, avaliação de direitos humanos, **relacionamento com comunidades locais, avaliação social e legal de fornecedores e prestadores de serviços**, bem como **atração e retenção de talentos**, diversidade, equidade e inclusão e **relações com trabalhadores contratados temporários** são alguns dos exemplos exaltados pelo IBGC para a dimensão e perspectiva "S" **social** da agenda "ESG".¹⁴

Considerando a necessária integração entre as dimensões da sustentabilidade "ESG", o(a) gestor(a) público(a) cada vez mais precisará estar **atento e alinhado aos impactos** dos projetos e políticas públicas sobre o **meio ambiente e as pessoas**.

14- EXAME. Empresa de impacto ESG. A estratégia que virou obrigatória entre os grandes CEOs. São Paulo, 2022, p. 39. Disponível em: <<https://ips.exame.com/bql-ebook-esg-empresas-202209>> Acesso em: 25 de out. 2022.

15- IBGC. Boas práticas para uma agenda ESG nas organizações. 1. ed. São Paulo: IBGC, 2022, p. 43/44. Disponível em: <<https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.aspx?PubId=24587>> Acesso em: 26 de out. 2022.

4.3 | Dimensão "G" Governança



Com a dimensão "G" da **governança** na sustentabilidade "ESG", o **controle social acerca da gestão pública sobrepõe-se**, sendo fundamental a ampliação de **canais de participação e comunicação** em favor dos direitos e garantias da população, a respeito da **forma com a qual as organizações e entidades públicas executam** suas atividades na Administração Pública.

Nessa dimensão da agenda "ESG" estão envolvidos os temas como a **participação e controle exercidos pela sociedade civil e população**, a eficiência e efetividade de políticas e programas econômicos e de gestão de recursos e contratos públicos, o **controle, transparência, eficiência e conformidade com relação a políticas e normas de integridade, compliance e ética**, além da **responsabilidade e accountability** das entidades públicas e de seus gestores e demais agentes e servidores.

Nesse sentido, o "G" de **governança** está diretamente vinculado às **funções de controles internos e de fomento à integridade pública** incumbidas à CGE-SC e também de responsabilidade de todos os órgãos e entidades públicas catarinenses em suas respectivas alçadas de atuação, **representando a perspectiva de melhoramento e efetividade da gestão e da governança** dos órgãos e entidades públicas.



Conforme as recomendações do IBGC, nesta dimensão "G" da agenda "ESG" entram pautas como **integridade e controles internos, gestão de riscos organizacionais, conflito de interesses, imagem e reputação e sucessão de gestão**.¹⁶ A Transparência Internacional Brasil, em estudo recente, reafirmou a importância da **prevenção e combate à corrupção e à fraude** como forma de mitigar a crise climática e socioambiental no Brasil.¹⁷

GESTOR(A) PÚBLICO(A), QUESTIONE-SE SOBRE: (I) QUAIS SÃO AS QUESTÕES DE GOVERNANÇA QUE AFETAM A SUA GESTÃO? (II) HÁ DADOS SUFICIENTES? (III) AS TOMADAS DE DECISÃO IMPACTAM EM FATORES DE GOVERNANÇA? (IV) QUE MEDIDAS PODEM SER TOMADAS (PREVENTIVAS E DE CORREÇÃO)?

¹⁶- IBGC. Boas práticas para uma agenda ESG nas organizações. 1. ed. São Paulo: IBGC, 2022, p. 72. Disponível em: <<https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.aspx?PubId=24587>> Acesso em: 26 de out. 2022.

¹⁷- TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL BRASIL. Corrupção e Mudanças Climáticas. São Paulo: 2022. Disponível em: <<https://clima.transparenciainternacional.org.br/>> Acesso em: 12 de nov. 2022

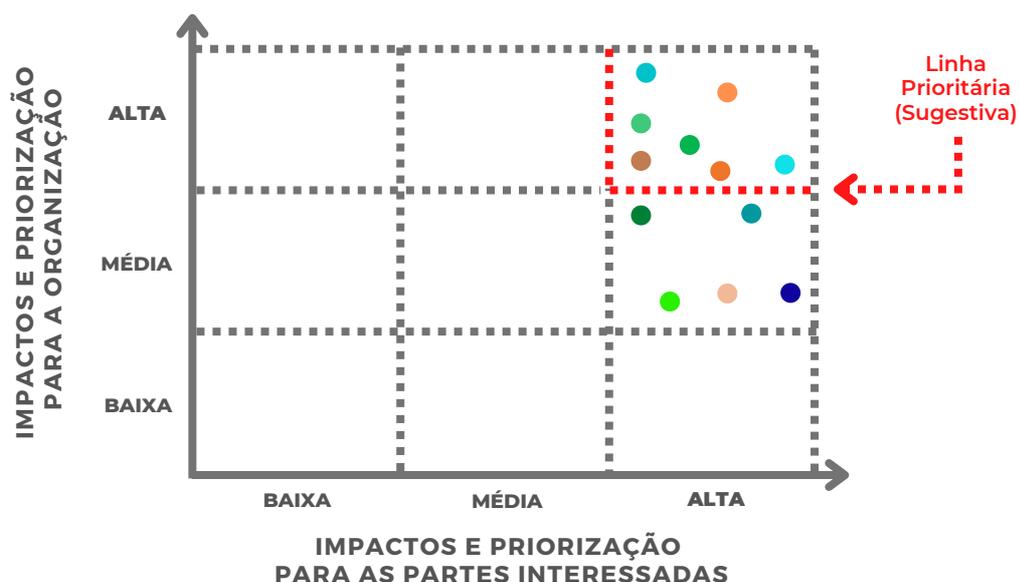
1º Definição da **Materialidade** "ESG"

Para o desenvolvimento e execução de uma gestão da sustentabilidade "ESG", o primeiro passo para todo e qualquer tipo de instituição é estabelecer o seu contexto em face dos diferentes fatores ambientais, sociais e de governança. Segundo as boas práticas no tema, um instrumento estratégico a ser utilizado é a **Matriz de Materialidade "ESG"**.

Segundo o IBGC, a **Matriz de Materialidade** serve para **mapear as principais questões-chave relevantes** para uma organização a partir da escuta de suas partes interessadas e de um processo de avaliação e priorização por parte da organização. No contexto da agenda "ESG", o conceito considera a integração e a consideração de **temas materiais** no âmbito do processo decisório, no direcionamento e no planejamento estratégico de uma organização.¹⁸

Como ilustração, abaixo segue exemplo de aplicação da Matriz de Materialidade, com a qual a organização poderá **definir aqueles temas prioritários** para o desenvolvimento de ações e políticas "ESG":

AMBIENTAL	SOCIAL	GOVERNANÇA
● Eficiência energética	● Relações de trabalho	● Transparência e publicidade
● Gestão de resíduos	● Relacionamento usuários	● Combate à corrupção/fraude
● Autorizações ambientais	● Diversidade e equidade	● Prestação de contas e gestão
● Educação climática	● Avaliação de fornecedores	● Comissão de ética e integridade



¹⁸- IBGC. Boas práticas para uma agenda ESG nas organizações. 1. ed. São Paulo: IBGC, 2022, p. 82. Disponível em: <<https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.aspx?PubId=24587>> Acesso em: 26 de out. 2022.

2º Fixação de Políticas e Metas "ESG"

Após aplicada a Matriz de Materialidade e definidos os temas "ESG" e os impactos prioritários pela organização, as melhores práticas indicam **fixar e avaliar objetivos e metas relacionados a cada um dos respectivos temas ambientais, sociais e de governança prioritizados**, metas que deverão ser replicadas em padrões e indicadores de desempenho nos passos posteriores.

A estruturação e formalização de uma política relacionada aos temas "ESG" necessitam ser concebidas, discutidas e definidas através de **grupos transdisciplinares, com agentes e profissionais ligados à área técnica, jurídica e de gestão**, possibilitando a segurança e coerência acerca dos objetivos almejados.

Dentre as diversas áreas potenciais, é possível explorar i) **prevenção e controle de riscos** nos temas "ESG" prioritizados; ii) **medidas de eficiência no uso de recursos hídricos e de energia elétrica**; iii) **políticas de diversidade e equidade de gênero em cargos e projetos**; iv) **implantação de Código de Ética e Conduta e canais de comunicação e denúncias**; v) **planos de capacitação em pautas como meio ambiente, LGBTQIA+, ética e integridade**, entre outras.



As normas da Global Reporting Initiative (GRI) e do Sustainability Accounting Standards Board (SASB) são padrões consagrados com diretrizes e temas "ESG".

Todas as políticas e metas "ESG" devem estar alinhadas com o **planejamento estratégico do órgão ou entidade**, observando-se os riscos e as oportunidades.

3º Monitoramento de desempenho "ESG"

Delineadas as políticas, objetivos e metas ligados aos tópicos "ESG" prioritários no contexto da organização, o terceiro passo deve estar relacionado ao **conjunto de medidas de concretização** dos referidos targets fixados, ou seja, neste momento o(a) gestor(a) público(a) deve coordenar a construção de um **plano de ação e monitoramento**, cujos resultados sejam posteriormente mensurados e analisados.

Para cada política e objetivo "ESG" fixado, o ideal será desenvolver e orientar os setores envolvidos para a **elaboração de relatórios periódicos, eficazes, padronizados e alinhados a metodologias reconhecidas**, a partir dos quais se produzam **evidências e dados comparativos**, cujos números possam gerar um reporte posterior vinculado à organização, a fim de que seja relatado seu desempenho "ESG" para os principais grupos de partes interessadas.

Dentre as diversas boas práticas e métricas "ESG", os **17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, da ONU, representam um referencial importante em nível nacional e internacional, cujas 169 metas poderão ser **alinhadas com as políticas e metas "ESG"** planejadas e desenvolvidas pela organização, tanto pública como privada, reforçando a Agenda 2030 Global.



As organizações poderão integrar e relacionar as suas políticas e temas internos "ESG" com o respectivo ODS vinculado ou que se aproxima do escopo pretendido. Na dimensão "S" social, há ODS voltado à erradicação da pobreza, passando pela igualdade de gênero, até a redução de desigualdades e promoção da educação.



Na dimensão "E" ambiental, há ODS voltado à água potável e saneamento, passando pela produção e consumo sustentável, até o desenvolvimento de ações para mitigação das mudanças climáticas, proteção da vida na água e vida terrestre, possibilitando que as organizações públicas ou privadas atrelem suas políticas às métricas consagradas pela ONU.



Na dimensão "G" governança, há ODS voltado à trabalho e desenvolvimento econômico, inovação, infraestrutura, paz, justiça e instituições eficazes, além de parcerias e implementações. O alinhamento das políticas e ações nos temas "ESG" ao contexto dos 17 ODS da ONU mostra-se um caminho com passos concretos para a organização.



4°

Comunicação e publicação de desempenho e de impactos "ESG"

Após um período mínimo de execução das políticas e ações para monitoramento, mitigação e controle dos tópicos "ESG" prioritários na organização - as boas práticas indicam um **prazo médio de 12 (doze) meses** -, as evidências de desempenho e eficácia produzidos devem ser comunicadas e reunidas em relatos ou reportes sistêmicos em nome da organização.

Um das boas práticas de relato "ESG" são os **Relatórios de Sustentabilidade**, baseados nas normas da **Global Reporting Initiative (GRI)**, organização padronizadora sem fins lucrativos. Com esses relatórios, as organizações podem **relatar e comunicar**, de forma padronizada e fundamentada, o seu **desempenho e suas impactos ambientais, sociais, econômicos e de governança**. Encerrado o ciclo de execução das políticas "ESG", as instituições devem torná-lo medida permanente, promovendo a sustentabilidade como cultura e razão das atividades.



TODA e qualquer política de sustentabilidade "ESG" deve ser **CONTÍNUA E PERMANENTE**, para a sua internalização efetiva na organização e também para que sejam geradas evidências concretas, tudo para evitar o risco de "greenwashing", conhecido como falácia ou falseamento da pauta "ESG".

ATRICON. Diretrizes da Atricon para a atuação do Controle Externo da Gestão Florestal. Brasília: 2020, p. 16. Disponível em: <<https://atrimon.org.br/3d-flip-book/diretrizes-da-atrimon-para-a-atuacao-do-controle-externo-da-gestao-florestal/>> Acesso em: 26 de out. 2022.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Referencial básico de governança aplicável a organizações públicas e outros entes jurisdicionados ao TCU. Edição 3 - Brasília: TCU, Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado - Secex Administração, 2020.

BLOOMBERG. ESG assets may hit \$53 trillion by 2025, a third of global AUM. 2021. Disponível em: <<https://www.bloomberg.com/professional/blog/esg-assets-may-hit-53-trillion-by-2025-a-third-of-global-aum/>> Acesso em: 25 de out. 2022.

CENTRO DE LIDERANÇA PÚBLICA - CLP. Camadas ESG E ODS do Ranking de Competitividade dos estados. São Paulo: CLP, 2022. Disponível em: <<https://www.rankingdecompetitividade.org.br/camadas-esg-e-ods>> Acesso em: 14 de nov. 2022.

ELKINGTON, John. Enter the Triple Bottom Line. In: HENRIQUES, Adrian; RICHARDSON, Julie (Org). The Triple Bottom Line: Does it All Add Up? 1st Edition. Londo: Routledge, 2004.

ELKINGTON, John. Green Swans: The Coming Boom in Regenerative Capitalism. London: Fast Company Press, 2020.

ERNEST YOUNG BRASIL. Guia ESG para CEOs. São Paulo, 2021, p. 9. Disponível em: <https://www.ey.com/pt_br/sustainable-impact-hub/guia-esg-ey> Acesso em: 10 de out. 2022

EXAME. Empresa de impacto ESG. A estratégia que virou obrigatória entre os grandes CEOs. São Paulo, 2022, p. 39. Disponível em: <<https://lps.exame.com/bql-ebook-esg-empresas-202209>> Acesso em: 25 de out. 2022.

IBGC. Boas práticas para uma agenda ESG nas organizações. 1. ed. São Paulo: IBGC, 2022, p. 8. Disponível em: <<https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.aspx?PubId=24587>> Acesso em: 26 de out. 2022.

TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL BRASIL. Corrupção e Mudanças Climáticas. São Paulo: 2022. Disponível em: <<https://clima.transparenciainternacional.org.br/>> Acesso em: 12 de nov. 2022



ONU. The Global Compact. Who Cares Wins: Connecting Financial Markets to a Changing World. Dezembro. 2004. Disponível em: <https://www.unepfi.org/fileadmin/events/2004/stocks/who_cares_wins_global_compact_2004.pdf> Acesso em: 25 de jul. 2022

ONU. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. 2015. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>> Acesso em: 24 de jul. 2022

ONU. Our Common Future: Report of the World Commission on Environment and Development. Oxford: Oxford University Press, 1987. Disponível em: <<https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/5987our-common-future.pdf>> Acesso em: 24 de jul. 2022

UNIÃO EUROPEIA. Economia justa e sustentável: Comissão estabelece regras para que as empresas respeitem os direitos humanos e o meio ambiente nas cadeias globais de valor. 2022. Disponível em: <https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/en/ip_22_1145> Acesso em: 25 de jul. 2022

WORLD ECONOMIC FORUM - WEF. The Global Risks Report 2022. 17th Edition. Zurique, 2022. Disponível em: <https://www3.weforum.org/docs/WEF_The_Global_Risks_Report_2022.pdf> Acesso em: 12 de nov. 2022.

VOLTOLINI, Ricardo. Vamos falar e ESG? Provocações de um pioneiro em sustentabilidade empresarial. 1. ed. Belo Horizonte: Editora Voo, 2021, p. 9.

A grayscale photograph of a wind turbine with three blades, set against a sky with scattered white clouds. The turbine is positioned in the center-left of the frame. The overall image has a dark, moody atmosphere.

CGE

CONTROLADORIA-GERAL DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

**INTEGRIDADE
&
COMPLIANCE
SC**
